TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 606, DE 05 DE ABRIL DE 1.974.

Declara insubsistente a Licença de Ocupação Provisória correspondente ao lote de terras cadastrado sob o nº 01.008.178.

O DR. JACOB FREITAS ATALLAH, Prefeito Municipal de Pôrto Velho, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando estar o lote de terras cadastrado sob o nº 01.008.178, sem qualquer benfeitoria;

Considerando que foi concedida a Licença de Ocupação Provisória nº 01.008.178, de 15 de Maio de 1973;

Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 3706/73,

D E C R E T A:

Artº 1º - Fica insubsistente a Licença de Ocupação Provisória nº 01.008.178, expedida em 15 de Maio de 1973, em favor de FLÁVIO CRUZ ARRUDA;

Artº 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(DR. JACOB FREITAS ATALLAH)
Prefeito Municipal

(CLÁUDIO BATISTA FEITOSA)
Diretor do Departamento de Administração